



## **LEI ORDINÁRIA Nº 460**

*de 30 de março de 1983*

**"Dispõe sobre a Criação de uma Escola Municipal no lugar denominado BURITI neste Município".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 460/83, DE 30/03/83*

*Dispõe sobre a Criação de uma Escola Municipal no lugar de denominado BURITI neste Município.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Escola Municipal, no local denominado Buriti.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO EM 30 DE MARÇO DE 1983.*

*JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

*Gabinete do Prefeito Municipal, 30/03/1983*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 460/1983 - 30 de março de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*